



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 931, DE 11 DE MARÇO DE 1996.

"Dispõe sobre autorização de repasse que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para o Senhor ERONDINO L. DA SILVA a título de indenização pelo material gasto no terreno que havia sido doado ao mesmo, e agora retorna ao Município, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de março de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL